

EDITAL FUCAPE Nº 02/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL

Comunicamos a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação da FUCAPE, destinadas aos cursos de Doutorado Profissional e Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, sediados em Vitória/ES, conforme as normas estabelecidas neste Edital, que se consideram aceitas pelos candidatos no ato da inscrição.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE.

1.2 As informações e documentos exigidos deverão ser submetidos exclusivamente de forma on-line, por meio do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico indicado, no período de 06/07/2026 a 21/07/2026, até às 18h.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas serão concedidas na modalidade de cooperação financeira não reembolsável, com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), conforme disponibilidade de cotas institucionais.

2.2 Serão disponibilizadas até 3 (duas) bolsas para o Mestrado Profissional e até 2 (duas) bolsas para o Doutorado Profissional.

2.3 A vigência das bolsas terá início no primeiro dia do mês subsequente à contratação, sendo a duração definida a partir da data da matrícula do bolsista no curso, observado:

2.3.1 mínimo de 4 (quatro) e máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas para o doutorado;

2.3.2 mínimo de 4 (quatro) e máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas para o mestrado.

2.4 O valor mensal das bolsas será aquele estabelecido na [Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES](#).

2.5 O recebimento da bolsa caracteriza-se como ajuda de custo ao bolsista, não implicando isenção total ou parcial das mensalidades do curso.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Submissão de propostas	06/07/2026 a 21/07/2026 (até às 17h)
Resultado da análise dos documentos	Previsão de divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	24/07/2026
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	27/07/2026 a 29/07/2026
Resultado	Divulgação do resultado classificatório.	31/07/2026
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar chamada para contratação conforme disponibilidade das cotas de bolsa institucionais.	03/08/2026 a 07/08/2026
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e assinatura do contrato de bolsa o pesquisador bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá atender a TODOS os requisitos estabelecidos neste Edital.

a)	Estar adimplente junto à agência de fomento FAPES
----	---

b)	Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido
c)	Possuir cadastro atualizado no SigFAPES
d)	Possuir cadastro validado no E-Docs – Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br);
e)	Ser residente no Espírito Santo ou em município limítrofe ao citado Estado.
f)	Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
g)	Apresentar comprovante de matrícula em um dos cursos de Mestrado ou Doutorado Profissional da FUCAPE ;
h)	Possuir prazo mínimo de 12 (doze) meses para conclusão do curso (mestrado) ou 24 (vinte e quatro) meses (doutorado);
i)	Ter orientador vinculado como membro de equipe no projeto do PPG no SigFAPES e contar com a sua anuência para execução do plano de trabalho proposto;
j)	Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada;
k)	Não ser aposentado;
l)	Não ter concluído outro curso de mestrado e doutorado se candidato a bolsa de mestrado; não ter concluído outro curso de doutorado se candidato a bolsa de doutorado;
m)	Estar em situação regular para com as Fazendas Públicas Municipal (do domicílio), Estadual e Federal e junto à Justiça Trabalhista.
n)	Apresentar Plano de Atividades contendo proposta de pesquisa em desenvolvimento (ver ANEXO II);
o)	Declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para atuação como pesquisador bolsista, conforme previsto neste Edital (ver o item 12 deste Edital).

4.2 O atendimento aos requisitos previstos neste item será verificado por meio de documentação e declarações prestadas no ato da inscrição, podendo ser validado pela Comissão a qualquer tempo, inclusive no momento da contratação.

4.3 A inobservância dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição, desclassificação do candidato ou, se já implementada a bolsa, no seu cancelamento e na restituição de valores recebidos indevidamente, conforme normas da agência de fomento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: [Inscrição para Seleção de Bolsista Profissional - Edital FUCAPE 2026 – Preencher o formulário](#), no período de **06/07/2026 a 21/07/2026, até às 17h**.

5.2 O candidato deve acessar o formulário com o e-mail institucional, preencher e anexar a documentação do Item 6, sendo responsável pela veracidade das informações.

5.3 Não serão homologadas inscrições que:

- a) Forem submetidas fora do prazo estabelecido;
- b) Não apresentarem a documentação obrigatória;
- c) Contiverem informações incompletas ou inconsistentes.

5.4 A FUCAPE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação obrigatória para inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente) e CPF;
- II. Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- III. Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência, emitido nos últimos 6 (seis) meses;

- IV. Plano de Atividades, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- V. Certidões de regularidade nas esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, válidas na data da submissão ou documento equivalente.

6.2 Declarações no ato da inscrição

O atendimento aos requisitos previstos no Item 4 deste Edital será realizado por meio de autodeclaração do candidato no formulário de inscrição, incluindo:

- I. Adimplência junto à FAPES;
- II. Cadastro atualizado no SigFAPES;
- III. Cadastro no sistema E-Docs;
- IV. Não acúmulo de bolsa;
- V. Disponibilidade para atuação como pesquisador bolsista;
- VI. Atendimento às demais condições previstas neste Edital.

6.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e poderão ser verificadas a qualquer tempo. Serão homologadas as inscrições com documentação completa e envio dentro do prazo. Informações falsas ou não comprovação, quando solicitada, implicarão em desclassificação, cancelamento da bolsa e restituição de valores, podendo a Comissão solicitar documentos a qualquer tempo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória: Análise documental e avaliação

7.1.1 Análise documental (caráter eliminatório)

Consiste na verificação do atendimento aos requisitos previstos no Item 4 deste Edital. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória conforme Item 6;
- b) Não comprovarem residência no Estado do Espírito Santo ou município limítrofe;
- c) Não comprovarem vínculo ativo com o curso (matrícula);
- d) Não apresentarem regularidade nas esferas fiscal e trabalhista;
- e) Não apresentarem o Plano de Atividades conforme Anexo II;
- f) Não atenderem a qualquer outro requisito obrigatório previsto no Item 4.

7.1.2 Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

Pontuação máxima: 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo I. A nota será obtida pela soma dos pontos atribuídos ao candidato, dividida por 10 (dez).

7.1.3 Avaliação do Plano de Atividades (eliminatória e classificatória)

Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Atividades conforme Anexo II. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

- a) Resumo do projeto (0,5 ponto)
- b) Contextualização (1,0 ponto)
- c) Objetivos (1,5 ponto)
- d) Metas (1,5 ponto)
- e) Metodologia (1,5 ponto)
- f) Coerência e consistência da proposta (1,5 ponto)
- g) Experiência e qualificação do candidato (1,5 ponto)
- h) Riscos e dificuldades (0,5 ponto)
- i) Plano de metas e indicadores (0,5 ponto)

7.2 Etapa 2 – Classificatória: Entrevista

Participarão desta etapa apenas os candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será realizada de forma on-line, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A nota final da entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média das avaliações atribuídas pelos membros da banca.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- I. Comunicação;
- II. Postura;
- III. Comprometimento;
- IV. Clareza e coerência na apresentação dos objetivos acadêmicos e profissionais;
- V. Alinhamento entre os objetivos do candidato e a proposta do programa.

7.3 Pontuação

A pontuação final do processo seletivo será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas de avaliação, conforme a seguinte equação:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Nota do Currículo Lattes} + \text{Nota do Plano de Atividades} + \text{Nota da Entrevista}) / 3$$

8. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.2 Em caso de empate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que:

- i. obtiver maior pontuação na entrevista;
- ii. obtiver maior pontuação no plano de atividades;
- iii. possuir maior idade.

9. DA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PESQUISADOR BOLSISTA

9.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação será responsável pela indicação do candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Item 4.

9.2 A convocação para contratação ocorrerá conforme a disponibilidade de cotas institucionais, observada a ordem de classificação, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

9.3 A aprovação no processo seletivo não garante a concessão da bolsa, estando a contratação condicionada à disponibilidade de cotas no momento da convocação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR BOLSISTA CONTRATADO

10.1 O pesquisador bolsista compromete-se a cumprir, durante a vigência da bolsa:

- a) atuar junto à Secretaria de Pesquisa da FUCAPE em atividades acadêmicas e científicas;
- b) produzir e submeter trabalhos científicos, sendo no mínimo 1 (um) artigo para mestrado e 2 (dois) artigos para doutorado;
- c) apoiar atividades acadêmicas complementares do curso;
- d) colaborar na organização de eventos institucionais;
- e) cumprir o Plano de Atividades aprovado;
- f) comunicar à coordenação do PPG quaisquer alterações no projeto, com anuência do orientador;
- g) informar à coordenação do PPG situações acadêmicas relevantes (trancamento, desligamento, defesa, entre outros);
- h) prestar informações à FUCAPE sempre que solicitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

11.2 Os resultados e comunicados oficiais serão enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE.

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Pesquisa da FUCAPE, por meio do WhatsApp (27) 4009-4444 ou pelo e-mail sec.pesquisa@fucape.br

Vitória (ES), 3 de julho de 2026.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

GRUPO I	TÍTULOS ACADÊMICOS Máximo 30 pontos	Nº Pontos
1	Curso de Graduação – <i>por curso</i>	6,0
2	Curso de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu – <i>por curso</i>	8,0
GRUPO II	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO Máximo 20 Pontos	Nº Pontos
3	Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado/doutorado (monitoria, projetos de pesquisa, etc.) - <i>por ano ou fração superior a seis meses</i>	0,5
4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação – <i>por monografia</i>	0,5
5	Exercício de docência no Ensino Superior – <i>por semestre ou fração superior a três meses, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
GRUPO III	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA - Máximo 50 Pontos	Nº Pontos
6	Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros – <i>por artigo</i>	3,0
7	Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais – <i>por trabalho</i>	2,0
8	Trabalho científico apresentado em congresso com resumo em revista ou anais – <i>por trabalho</i>	1,0
9	Relatório técnico de pesquisa publicado – <i>por relatório</i>	0,5
10	Participação em congressos, cursos e seminários com carga horária superior a 4 horas – <i>por participação, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
TOTAL DE PONTOS (soma dos pontos dividida por 10)		

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO
Nome:
Email:
Título do Projeto:

RESUMO DO PROJETO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO

OBJETIVOS

METAS

METODOLOGIA

O FOCO E A ARTICULAÇÃO DA PESQUISA PROPOSTA, OS AVANÇOS CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS DECORRENTES DOS RESULTADOS RELEVANTES ESPERADOS E SUA TRANSFERÊNCIA PARA A SOCIEDADE

EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

RISCOS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Conclusão das disciplinas	1.1 Disciplina obrigatórias	5	Disciplina X ₁	Disciplina X ₂₃	Disciplina X ₄₅₆	...	...	...
	1.2 Disciplina optativas	3	Disciplina X ₁	Disciplina X ₂₃	Disciplina X ₄₅₆	...	...	...
2. Publicação artigos	2.1 Artigo em congresso	2			Artigo X ₁	Artigo X ₁		
	2.2 Artigo em periódico	2					Artigo X ₁	Artigo X ₁
2. Qualificação	Exame qualificação	1					Exame de qualificação	
2. Defesa	Exame de defesa	1						Exame de defesa

*Dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da sua proposta.

[illegible]

**** Conforme Plano de Metas e Indicadores. Dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da sua proposta.**